

Fica a REC GUARULHOS S/A, CNPJ 08.730.884/0001-41, autorizada a interferir em recursos hídricos, na Fazenda Piratininga, Rua Landri Sales, s/nº, Bairro Bonsucesso, município de GUARULHOS, para fins de amortecimento de cheias, drenagem e acesso, conforme abaixo relacionado:

- Barramento - afluente do Rio Baquirivu - Coord. UTM (Km) - N 7.408,78 - E 358,33 - MC 45 - Prazo 1 anos.

- Canalização 1 (canal aberto trapezoidal em grama, Base=1,20 m)- afluente do Rio Baquirivu - Coord. UTM (Km) - N 7.408,50 - E 358,50 e Coord. UTM (Km) N 7.408,15 - E 358,85 - MC 45 - Prazo 1 ano.

- Canalização 2(canal aberto trapezoidal em grama, Base=1,50 m) - afluente do Rio Baquirivu - Coord. UTM (Km) - N 7.408,50 - E 358,45 e Coord. UTM (Km) N 7.408,35 - E 358,34 - MC 45 - Prazo 1 ano.

- Travessia Intermediária Dois tubos em concreto Ø1,80 m - afluente do Rio Baquirivu - Coord. UTM (Km) - N 7.408,47 - E 358,45 - MC 45 - Prazo 1 ano. Autos DAAE 9905140 - Extrato de Portaria 1121/12.

Fica o Sr. AELSON SOARES DA SILVA, CPF 218.612.648-60, autorizado a utilizar recursos hídricos, na Estrada Tsuniya, nº 461, município de SUZANO, para fins de irrigação, conforme abaixo relacionado:

- Captação Superficial - Córrego Moreira - Coord. UTM (Km) - N 7.387,38 - E 359,67 - MC 45 - Prazo 3 anos - vazão 60,00 m3/h - período 3 h/d - 20 d/m. Autos DAAE 9906563 - Extrato de Portaria 1122/12.

Fica o Sr. JAILTON PEREIRA, CPF 306.703.458-90, autorizado a utilizar recursos hídricos, na Estrada Masakiti, s/nº, Bairro Pin-dorama, município de MOJI DAS CRUZES, para fins de irrigação, conforme abaixo relacionado:

- Captação Superficial - Rio Taiçupeba Guaçu - Coord. UTM (Km) - N 7.384,95 - E 371,78 - MC 45 - Prazo 04 anos - vazão 80,00 m3/h - período 03 h/d - 20 d/m. Autos DAAE 9906565 - Extrato de Portaria 1123/12 .

As presentes Portarias DAAE, que entrarão em vigor na data da sua publicação, poderão ser revogadas na hipótese de descumprimento de qualquer norma legal ou regulamentar atinente à espécie.

Despacho do Superintendente, de 18-6-2012

Dispensa de Outorga

Com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto n.52.636 de 03/02/71, e à vista do Código de Águas, da Lei 6.134 de 02/06/88, do Decreto n.32.955 de 07/02/91, da Lei 7.663 de 30/12/91, do Decreto 41.258 de 01/11/96 e da Portaria D.A.E.E. n.717 de 12/12/96,

À vista do § 1º do artigo 1º do Decreto 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAAE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 25/11/09, do(s) requerimento(s) apresentado(s) pela JOSÉ ROSO DOS SANTOS EPP, CNPJ 45.154.861/0001-62, na Diretoria de Bacia do Turvo Grande, e do Parecer Técnico contido nos autos DAAE nº 9205119, em 9/12/2010, autorizo a DISPENSA DE OUTORGA do(s) uso(s)/interferência(s),na Rua Taizo Nakamura, nº 12, Bairro Distrito Industrial, no município de OLÍMPIA, para fins de atendimento sanitário, conforme abaixo:

Poço Local-001DAAE 057-0084- Aquífero Grupo Bauru - Coord UTM (Km) - N 7.707,17 - E 718,22 - MC 51 - Vazão 3,00 m3/dia.

I - Esta Dispensa, poderá ser revista pelo DAAE, se ocorrerem as situações previstas nos artigos 6º e 8º da Portaria DAAE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 25/11/09;

II - Esta Dispensa não isenta o usuário, do cumprimento da legislação ambiental e de uso e ocupação do solo.

À vista do § 1º do artigo 1º do Decreto 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAAE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 25/11/09, do(s) requerimento(s) apresentado(s) pelo Sr. VANDIR DIAS DOS SANTOS, CPF 086.437.208-60, na Diretoria de Bacia do Ribeira e Litoral Sul, e do Parecer Técnico contido nos autos DAAE nº 9501262, em 30/9/2011, autorizo a DISPENSA DE OUTORGA do(s) uso(s)/interferência(s),na Estrada Apiai/ Barra do Chapéu s/nº, Bairro Cangume, no município de APIAI, para fins de irrigação, conforme abaixo:

- Captação Superficial - Afluente do Ribeirão Empossado - Coord UTM (Km) - N 7.293,55 - E 715,96 - MC 51 - Vazão 2,50 m3/dia.

I - Esta Dispensa, poderá ser revista pelo DAAE, se ocorrerem as situações previstas nos artigos 6º e 8º da Portaria DAAE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 25/11/09;

II - Esta Dispensa não isenta o usuário, do cumprimento da legislação ambiental e de uso e ocupação do solo.

À vista do § 1º do artigo 1º do Decreto 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAAE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 25/11/09, do(s) requerimento(s) apresentado(s) pelo CAMARA AUTO POSTO LTDA, CNPJ 02.548.573/0001-80, na Diretoria de Bacia do Paraiba e Litoral Norte, e do Parecer Técnico contido nos autos DAAE nº 9604412, em 23/8/2011, autorizo a DISPENSA DE OUTORGA do(s) uso(s)/interferência(s),na Rua Alexandre Fleming, nº 363, Bairro Parque das Árvores, no município de GUARATINGUETÁ, para fins de atendimento sanitário, conforme abaixo:

Poço Local-001DAAE 285-0046- Aquífero Cristalino - Coord UTM (Km) - N 7.478,65 - E 478,38 - MC 45 - Vazão 4,00 m3/dia.

I - Esta Dispensa, poderá ser revista pelo DAAE, se ocorrerem as situações previstas nos artigos 6º e 8º da Portaria DAAE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 25/11/09;

II - Esta Dispensa não isenta o usuário, do cumprimento da legislação ambiental e de uso e ocupação do solo.

À vista do § 1º do artigo 1º do Decreto 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAAE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 25/11/09, do(s) requerimento(s) apresentado(s) pelo NEILA OLIVEIRA DE JESUS GALDINO, CNPJ 12.227.293/0001-23, na Diretoria de Bacia do Baixo Tietê, e do Parecer Técnico contido nos autos DAAE nº 9705558, em 23/8/2010, autorizo a DISPENSA DE OUTORGA do(s) uso(s)/interferência(s),no Auto Posto Galdino, AV. Boa Vista nº 1945, Jardim Nova Avanhandava, no município de AVANHANDAVA, para fins de atendimento sanitário e lavagem de veículos, conforme abaixo:

Poço Local-001DAAE 112-0040- Aquífero Formação Adamantina - Coord UTM (Km) - N 7.625,60 - E 609,74 - MC 51 - Vazão 4,90 m3/dia.

I - Esta Dispensa, poderá ser revista pelo DAAE, se ocorrerem as situações previstas nos artigos 6º e 8º da Portaria DAAE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 25/11/09;

II - Esta Dispensa não isenta o usuário, do cumprimento da legislação ambiental e de uso e ocupação do solo.

À vista do § 1º do artigo 1º do Decreto 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAAE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 25/11/09, do(s) requerimento(s) apresentado(s) pelo Sr. CÉLIO AKIRA IDE, CPF 135.287.908-57, na Diretoria de Bacia do Alto Tietê e Baixada Santista, e do Parecer Técnico contido nos autos DAAE nº 9906536, em 14/2/2012, autorizo a DISPENSA DE OUTORGA do(s) uso(s)/interferência(s),no Sítio Idé, Estrada Mogi Bertioiga, Km 11, Vila Moraes, no município de MOGI DAS CRUZES, para fins de irrigação, conforme abaixo:

Poço Local-001DAAE 345-0105- Aquífero Freático - Coord UTM (Km) - N 7.388,71 - E 381,48 - MC 45 - Vazão 4,50 m3/dia.

I - Esta Dispensa, poderá ser revista pelo DAAE, se ocorrerem as situações previstas nos artigos 6º e 8º da Portaria DAAE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 25/11/09;

II - Esta Dispensa não isenta o usuário, do cumprimento da legislação ambiental e de uso e ocupação do solo.

À vista do § 1º do artigo 1º do Decreto 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAAE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 25/11/09, do(s) requerimento(s) apresentado(s) pelo Sr. AELSON SOARES DA SILVA, CPF 218.612.648-60, na Diretoria de Bacia do Alto Tietê e Baixada Santista, e do Parecer Técnico contido nos autos DAAE nº 9906563, em 6/3/2012, autorizo a DISPENSA DE OUTORGA do(s) uso(s)/interferência(s),na Estrada Tsuniya, nº 461, no município de SUZANO, para fins de irrigação, conforme abaixo:

- Reservação - Bacia do Córrego Moreira - Coord UTM (Km) - N 7.387,38 - E 359,67 - MC 45 - Vol. armazenado 1.050,00 m3.

I - Esta Dispensa, poderá ser revista pelo DAAE, se ocorrerem as situações previstas nos artigos 6º e 8º da Portaria DAAE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 25/11/09;

II - Esta Dispensa não isenta o usuário, do cumprimento da legislação ambiental e de uso e ocupação do solo.

Despacho do Superintendente, de 18/06/12

Implantação de Empreendimento

Com fundamento no Artigo 11, incisos I e XVI do Decreto n.52.636 de 03/02/71, e à vista do Código de Águas, da Lei 6.134 de 02/06/88, do Decreto n.32.955 de 07/02/91, da Lei 7.663 de 30/12/91, do Decreto 41.258 de 01/11/96 e da Portaria D.A.EE n.717 de 12/12/96,

À vista do Decreto Estadual n. 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAAE 717 de 12/12/96 e do Parecer Técnico da Diretoria de Bacia do Médio Tietê, inserto no autos DAAE 9807262, ficam aprovados os estudos com interferência em recursos hídricos superficiais, de acordo com o abaixo descrito, com a finalidade passagem de emissário de esgoto, no, no município de VALINHOS, requerida pelo DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VALINHOS - DAEV, CNPJ 44.635.233/0001-36, observadas as disposições legais e regulamentares que disciplinam a matéria.

- Travessia Subterrânea - Córrego da Samambaia Av. Albertina de Castro Prado - Vila Capuava - Coord UTM (Km) - N 7.461,30 - E 296,61 - MC 45;

- Travessia Subterrânea - Ribeirão do Pinheiros Av. Albertina de Castro Prado - Vila Capuava - Coord UTM (Km) - N 7.461,28 - E 297,06 - MC 45.

I - Esta autorização não confere a seu titular o direito de uso e/ou interferência nos recursos hídricos, tendo validade de até 3 anos da data de sua publicação.

II - Esta autorização, não desobriga o outorgado, a requerer a aprovação municipal, referente à legislação de uso e ocupação do solo, e/ou o atendimento a legislação estadual e federal, referente ao controle de poluição das águas (Lei Estadual 997 e seu regulamento), e à proteção ambiental (artigo 2. da Lei 4771/65 - Código Florestal), para viabilizar este empreendimento.

À vista do Decreto Estadual n. 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAAE 717 de 12/12/96 e do Parecer Técnico da Diretoria de Bacia do Alto Tietê e Baixada Santista, inserto no autos DAAE 9905140, ficam aprovados os estudos com interferência em recursos hídricos superficiais, de acordo com o abaixo descrito, com a finalidade regularização de vazão, drenagem e acesso viário, na Fazenda Piratininga, Rua Landri Sales, s/nº, Bairro Bonsucesso, no município de GUARULHOS, requerida pela REC GUARULHOS S/A, CNPJ 08.730.884/0001-41, observadas as disposições legais e regulamentares que disciplinam a matéria.

- Barramento - afluente do Rio Baquirivu - Coord UTM (Km) - N 7.408,78 - E 358,33 - MC 45;

- Canalização 1 (canal aberto trapezoidal em grama, Base=1,20 m) - afluente do Rio Baquirivu - coord UTM (Km) - N 7.408,50 - E 358,50 - MC 45 - N 7.408,15 - E 358,85 - MC 45;

- Canalização 2 (canal aberto trapezoidal em grama, Base=1,50 m) - afluente do Rio Baquirivu - coord UTM (Km) - N 7.408,50 - E 358,45 - MC 45 - N 7.408,35 - E 358,34 - MC 45;

- Travessia Intermediária Dois tubos em concreto Ø1,80 m - afluente do Rio Baquirivu - Coord UTM (Km) - N 7.408,47 - E 358,45 - MC 45.

I - O usuário terá até 1 (um) ano da publicação, para apresentar ao DAAE o CNPJ do Condomínio Comercial.

II - Esta autorização, não desobriga o outorgado, a requerer a aprovação municipal, referente à legislação de uso e ocupação do solo, e/ou o atendimento a legislação estadual e federal, referente ao controle de poluição das águas (Lei Estadual 997 e seu regulamento), e à proteção ambiental (artigo 2. da Lei 4771/65 - Código Florestal), para viabilizar este empreendimento.

Despacho do Superintendente, de 18-06-2012

AUTOS 38.197/89 – Prov. 01-DAAE

Interessado: Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo

Assunto: De acordo com a Informação PJU 039/2012, fl. 66, COTA PJU 167/2012-CHEFIA, fl. 67 e INFORMAÇÃO SAU 1085/2012, fl. 71, autorizamos a retificação do termo de doação 2011/31/00171, de 10-08-2011, celebrado entre o DAAE e o Município de Pedro de Toledo, dos materiais representados por 198 tubos de concreto, medindo 0,60 cm de Ø, consubstanciado na redução da quantidade de tubos doados ao Município de Pedro de Toledo, observadas as normas legais.

Termo de Aditamento de Convênio

Termo de Aditamento de Convênio nº 2012/34/00075.9. Autos nº 9603822/20009-DAAE. Convenentes – DAAE e PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA. Objeto – termo de aditamento ao termo de convênio nº 2009/34/00354.2, de 10/06/2010, objetivando a realização conjunta de obras de infraestrutura, especificamente a construção de galerias de águas pluviais, no Município. Prazo – em razão da prorrogação do prazo, o presente convênio terá vigência até 31/12/2012, a contar da data de sua assinatura. Data de assinatura do presente termo de aditamento de convênio – 18/06/2012.

Extratos de Convênios

Termo de Convênio 2012/33/00106.5. Autos 9706310/2012-DAAE Convenentes – DAAE e PREFEITURA MUNICIPAL DE ITA-PUI. Objeto – termo de convênio objetivando a realização conjunta de obras de implantação de reservatório metálico de água, no Núcleo Habitacional Irmãos Franceschi, no Município. Valor R\$ 80.000,00, correndo a despesa a conta da rubrica elemento 4.4.40.51- programa 18544390715960000-001001001 do seu Orçamento Programa do exercício de 2012, e eventuais complementações correrão a conta do Orçamento da Prefeitura. Prazo – 05 (cinco) meses, a contar da data de sua assinatura. Data de assinatura do presente termo de convênio – 18-06-2012.

Termo de Convênio 2012/32/00112.0. Autos 9814036/2012-DAAE Convenentes – DAAE e PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI. Objeto – termo de convênio objetivando a realização conjunta de obras de implantação de reservatório de água, no Município. Valor R\$ 229.043,20, sendo que a contribuição financeira do DEPARTAMENTO para execução deste convênio é de R\$ 150.000,00, correndo a despesa a conta da rubrica elemento 4.4.40.51- programa 18544390715960000-001001001 do seu Orçamento Programa do exercício de 2012, e R\$ 79.043,20, e eventuais complementações correrão a conta do Orçamento da Prefeitura. Prazo – 05 (cinco) meses, a contar da data de sua assinatura. Data de assinatura do presente termo de convênio – 18-06-2012.

Termo de Convênio

Termo de Convênio nº 2012/32/00107.7. Autos nº 9814373/2012-DAAE. Convenentes – DAAE e PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE. Objeto – termo de convênio objetivando a realização conjunta de obras para perfuração de 03 poços profundos e execução de 01 reservatório metálico, no Município. Valor R\$ 800.000,00, correndo a despesa a conta da rubrica elemento 4.4.40.51- programa 18544390715960000-001001001 do seu Orçamento Programa do exercício de 2012, e eventuais complementações correrão a conta do Orçamento da Prefeitura. Prazo – 09 (nove) meses, a contar da data de sua assinatura. Data de assinatura do presente termo de convênio – 18/06/2012.

Reti-Ratificação de 01-06-12

Licença e Implantação

Autos: 9906495 - Concremix S/A

Onde se lê: ...CNPJ 61.888.269/0001-40... - leia-se: ... CNPJ 61.888.269/0003-02...

Reti-ratificação do D.O. de 06-05-2010

Autos 9905617 - Extrato de Portaria 927/2010

- onde se lê: ...Fica a BPI - BUNGE PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S/A...

- leia-se: ...VALE FOSFATADOS S/A ...

D.O. de 09-12-2011

Autos 9810461 - Extrato de Portaria 2620/2011

Onde se lê: ...afluente do Córrego do Paiol Grande/Ribeirão do Paiol Grande...

Leia-se:...afluente do Ribeirão do Paiol Grande...

Universidade de São Paulo

REITORIA

GABINETE DO REITOR

Portaria GR nº 5.652, de 15-6-2012

Dispõe sobre delegação de competência

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Fica delegada ao Coordenador de Administração Geral da Vice-Reitoria Executiva de Administração da Universidade de São Paulo competência para, nos limites de suas atribuições e observada a legislação vigente, tratar de todos e quaisquer assuntos, negócios, direitos e interesses da Universidade de São Paulo – USP perante a ICP-Brasil, como representante da referida Universidade e de todos os estabelecimentos inscritos no CNPJ da USP, especificamente para emissão de certificados digitais, podendo, para tanto, requerer, alegar e assinar o que preciso for.

Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário (Proc. USP nº 2012.1.293.91.5).

Portaria GR nº 5653, de 18-6-2012

Dispõe sobre a distribuição de emprego público

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, e considerando a Lei Complementar nº 1074/2008 e a Portaria GR nº 4078/2009, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Fica distribuído, junto à Escola Superior de Agricultura “Luiz de Queiroz”, 01 (um) emprego público criado pela Lei Complementar nº 1074/2008, conforme segue:

Grupo	Qtde. de Empregos Públicos
Básico B1 A	01

Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário (Proc. USP nº 12.5.729.11.7).

Portaria GR nº 5654, de 18-6-2012

Dispõe sobre a distribuição de empregos públicos

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, e considerando a Lei Complementar nº 1074/2008 e a Portaria GR nº 4078/2009, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Ficam distribuídos, junto ao Instituto de Estudos Brasileiros, 02 (dois) empregos públicos criados pela Lei Complementar nº 1074/2008, conforme segue:

Grupo	Qtde. de Empregos Públicos
Técnico T1 A	02

Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário (Proc. USP nº 11.1.49.31.2).

Portaria GR nº 5655, de 18-6-2012

Dispõe sobre a redistribuição de emprego público

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º – O emprego público 1136607, Superior S1 A, criado pela Lei Complementar nº 1074/2008 e distribuído pela Portaria GR 4972/2011, fica redistribuído do Instituto de Estudos Brasileiros para o Departamento de Recursos Humanos – Empregos Públicos.

Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário (Proc. USP nº 11.1.49.31.2).

Portaria GR nº 5656, de 18-6-2012

Dispõe sobre a distribuição de empregos públicos

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, e considerando a Lei Complementar nº 1074/2008 e a Portaria GR nº 4078/2009, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Ficam distribuídos, junto à Prefeitura do Campus USP de Ribeirão Preto, 04 (quatro) empregos públicos criados pela Lei Complementar nº 1074/2008, conforme segue:

Grupo	Qtde. de Empregos Públicos
Básico B1 A	02
Técnico T1 A	01
Superior S1 A	01

Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário (Proc. USP nº 12.5.223.53.1).

Portaria GR nº 5657, de 18-6-2012

Dispõe sobre a distribuição de emprego público

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, e considerando a Lei Complementar nº 1074/2008 e a Portaria GR nº 4078/2009, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Fica distribuído, junto ao Sistema Integrado de Bibliotecas, 01 (um) emprego público criado pela Lei Complementar nº 1074/2008, conforme segue:

Grupo	Qtde. de Empregos Públicos
Superior S1 A	01

Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário (Proc. USP nº 07.1.146.69.0).

Comunicado

Edital de Ciência de Eliminação de Documentos Nº 01/2012

A Comissão Setorial da EEUSP, instituída pela Portaria nº 058/2010, de 29/10/2010, após submeter à Comissão de Avaliação de documentos do SAUSP, a Lista de Eliminação de Documentos nº 01, ano 2011, em conformidade com os prazos definidos na Tabela de Temporalidade dos Documentos da Universidade de São Paulo, faz saber a quem possa interessar que, a partir do 30º dia subsequente à data de publicação deste Edital, eliminará os documentos abaixo relacionados. Os interessados poderão requerer às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigido à Comissão de Avaliação do SAUSP (Proc. USP 11.1.691.7.3).

ATIVIDADE	SÉRIE DOCUMENTAL	DATAS LIMITE	QTDE.
Gestão de Recursos de Informática	Processos Relatórios e consertos	1983 – 1999	3 caixas
Gestão de Recursos Financeiros	Processos de Doação e Auxílio	1983 -1999	1 caixa
Gestão de Recursos Financeiros	Processos de Pagamento e Recurso Complementar	1983 – 1999	4 caixas
Gestão de Recursos Financeiros	Processos Pagamentos de Fornecedores	1983 – 19	